



**EDITAL SEMEB Nº 24, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 07/2021 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 07/2021 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.805/2021, art. 14, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 3205/2002, conforme abaixo especificado:

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:**

**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO - SEMEB

**ENDEREÇO:** Rua Tobias Lima nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I</b>			
<b>DATA</b>	<b>TOTAL DE CLASSES</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
<b>09/03/2022</b>	01	14h	Todos os classificados

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I - SALDO DE CLASSES</b>					
<b>Nº</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>TURNO</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LIVRE/ SUBST.</b>	<b>PERÍODO</b>
01	CEMEI Aparecida Zacarelli	Manhã	BI B	Subst. Lic. Saúde	indeterminado

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEI II</b>			
<b>DATA</b>	<b>TOTAL DE CLASSES</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
<b>09/03/2022</b>	02	14h05	Todos os classificados

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - SALDO DE CLASSES</b>					
<b>Nº</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>TURNO</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LIVRE/ SUBST.</b>	<b>PERÍODO</b>
01	EMEI Mathilde Rebelato Piffer	Tarde	1ª C	livre	indeterminado
02	EMEB Prof. Stélio M. Loureiro	Tarde	2ª B	livre	indeterminado

<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I</b>			
<b>DATA</b>	<b>TOTAL DE CLASSES</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
<b>09/03/2022</b>	01	14h15	Todos os classificados



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SALDO DE CLASSES					
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ANO	LIVRE/ SUBST.	PERÍODO
01	EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer	Tarde	4º A - Oficina Curricular	livre	indeterminado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE			
DATA	TOTAL DE CLASSES	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
09/03/2022	03	14h20	Todos os classificados

Nº	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	
		MANHÃ	TARDE
		Nº AULAS	Nº AULAS
01	EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela	--	20
	CEMEI Profa. Mara Marques	--	02
	CEMEI Aparecida Zacarelli	--	02
02	EMEB Prof. Paulo Rezende/CEMEI Maestro	--	20
	CEMEI Bernardina Ferreira de Andrade	--	04
03	EMEB Antônio Carlos Rocha	2 (Núcleo I)	2 (Núcleo I)
		3 (Núcleo II)	3 (Núcleo II)
	EMEB Efigênia Colozio D. Cardoso	03	03
	EMEB Profa. Izabel Motta Silva Cardoso	01	--
	EMEI Plinio de Albuquerque Furtado	03	--
	CEMEI José Caldeira Cardoso	--	02
CEMEI Eliane de Vito	--	03	

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

**1** – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **original ou cópia autenticada em cartório.**

**2** – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original ou cópia autenticada em cartório. No caso da conclusão do curso nos anos de 2020 e 2021 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo Reitor (a), Diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original **com a data de colação de grau.**

**3** – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato: diploma, histórico escolar e carteira do CREF quando se tratar de Profissional de Educação Física, todos originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não



comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

*“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.*

**4** – Declaração de acúmulo de cargo ou função, preenchida no ato da atribuição (modelo 1).

**5** – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.

**6** - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

- a.** O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
- b.** O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

**7** - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos, se for o caso.

**8** – O docente só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.

**9**- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Bebedouro, 08 de março de 2022.

**PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação  
RG. 29.468.278-8